

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MANIFESTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA OS

MANIFESTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA OS

A exigência de manifestação da capacidade técnica da Organização Social de Saúde – OSS ocorreu por meio da Lei nº 18.331/2013 de 30 dezembro de 2013, que alterou o art. 1º e acrescentou o §3º na Lei 15.503/2005 de 28 de dezembro de 2005, com o início de sua vigência em 30 de janeiro de 2014, ou seja, em data posterior à celebração do Termo de Transferência nº 001/2013 - SES/GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, que é prorrogado através de Termos Aditivos, vigentes até a presente data.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNIO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 17/01/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035454993 e o código CRC 368EDF06.



Referência: Processo nº 202100010043289



SEI 000035454993